



**RESOLUÇÃO SEI N° 4579971/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 11 de setembro de 2019.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

**Resolução nº 037, de 10 de setembro de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 10 de setembro de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o ofício nº 108/2019/SAS-GUAF-ACV que encaminha o Plano de Trabalho – Prorrogação e Reajuste do Termo de Colaboração nº050/2018/PMJ – Associação Essência de Vida. Refere-se a prorrogação do mesmo por mais 12 meses e ao reajuste previsto na Cláusula Décima.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Essência de Vida referente a prorrogação por mais 12 meses do mesmo e ao reajuste do Termo de Colaboração nº050/2018/PMJ previsto na Cláusula Décima, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 4579996

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 12/09/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

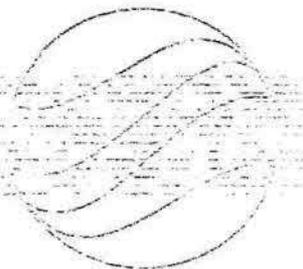


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4579971** e o código CRC **6E839274**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.134006-3

4579971v4



**PLANO DE TRABALHO**

RECEBIDO  
Em: 19/08/19

Michele Hames  
Agente Administrativo  
Matrícula 41575

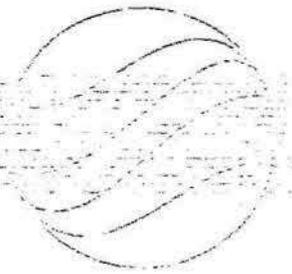
**1 – Dados Cadastrais**

Órgão Entidade Concedente <b>Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS</b>				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Udo Döhler				CPF 006.091.969-87
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 – SSP/SC		Cargo/ Função Prefeito		Matrícula 42.960
Órgão / Entidade Proponente Associação Essência de Vida				CNPJ 81.140.139/0001-32
E-mail: essencia@essenciadevida.org.br				
Endereço Av. Getúlio Vargas, nº 500 – sala 8 – Galeria Oscar – Bairro Anita Garibaldi				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.202-000	DDD Telefone (47) 3028-3357	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente <b>14.939-X</b>	Banco Do Brasil		Agência 5214-0	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Roberto Zacarias da Rosa				CPF 094.789.739-91
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 139.341– SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua Tarumã, 186 – Bairro Guanabara – Joinville/SC				CEP 89207-830

**2 – Descrição**

Título: <b>Essência de Vida</b>	Período de Execução	
	Início <b>10/10/2019</b>	Término <b>09/10/2020</b>
<p><b>Objeto:</b> Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de adultos e famílias que se encontram em situação de rua ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou ainda em trânsito e sem condições de autossustento, no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias – Modalidade Abrigo Institucional, Proteção Social Especial — Alta Complexidade.</p> <p>O Município de Joinville através de auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas da instituição relacionadas ao serviço executado, visando garantir sua manutenção, repassando mensalmente o valor de R\$ 7.737,02 (Sete mil e setecentos e trinta e sete reais e dois centavos).</p>		

*B*



**Justificativa:** A entidade oferece acolhimento provisório, está inserida na comunidade, a estrutura física possui características residenciais, e proporciona ambiente acolhedor, respeitando as condições de dignidade dos seus usuários. Atende Pessoas adultas, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. A entidade viabilizará a saída das ruas através atividades pensadas em conjunto com a equipe técnica e usuários, considerando a particularidade de cada usuário, a vontade e o nível de autonomia, a dinâmica social das ruas.

### 3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio (mês)	Valor Custeio (anual)
01	Manutenção do funcionamento de Instituição de acolhimento para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional.	R\$ 7.737,02	R\$ 92.844,24
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.737,02</b>	<b>R\$ 92.844,24</b>

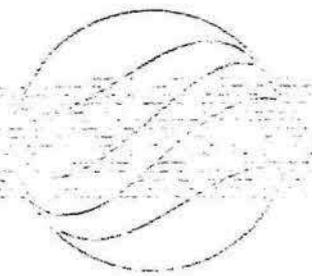
### 4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição
01	Como contrapartida social a Entidade ofertará até 05 vagas no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias – Modalidade Abrigo Institucional, Proteção Social Especial – Alta Complexidade, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, compreendendo o acolhimento em período integral, bem como as três refeições diárias, banho, executando as atividades essenciais previstas na descrição do serviço, que consiste na elaboração e avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), bem como no atendimento social individual e/ou coletivo, encaminhamentos para a rede socioassistencial e intersetorial, acesso a programas de capacitação profissional e mercado de trabalho, atividades socioeducativas, serviço voluntário, oficinas de inclusão produtiva, laser e recreativos, entre outros.

### 5 – Despesas da Execução

Despesas da Meta	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)	7.737,02	92.844,24	10/10/19	09/10/20
	<b>Total</b>		<b>92.844,24</b>		

13



**6 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês**

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	7.737,02	7.737,02	7.737,02	7.737,02	7.737,02	7.737,02
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	7.737,02	7.737,02	7.737,02	7.737,02	7.737,02	7.737,02

**7 – Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data: Joinville, 15 de agosto de 2019.

Proponente:



Roberto Zacarias da Rosa  
Presidente da ENTIDADE.